

CLASSICORREIO

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6727/GAB/PM/JP/2016
03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Paulo André Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 168/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Paulo André Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias
do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6724/GAB/PM/JP/2016
03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede ao servidor municipal Elci Ferreira de Abreu, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Elci Ferreira de Abreu, Agente Administrativo, matrícula nº 1506, Gratificação de Produtividade no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre o salário base, referente ao mês de setembro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias
do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6725/GAB/PM/JP/2016
03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza a prorrogação de convênios com as Associações de Pais e Professores (APP's) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 473/16/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo para a execução dos Convênios abaixo relacionados até o dia 30 de abril de 2017:

- I - Convênio n. 004/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3852/2016;
 - II - Convênio n. 005/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3902/2016;
 - III - Convênio n. 006/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3904/2016;
 - IV - Convênio n. 007/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3905/2016;
 - V - Convênio n. 008/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3906/2016;
 - VI - Convênio n. 010/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3914/2016;
 - VII - Convênio n. 011/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3864/2016;
 - VIII - Convênio n. 012/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3856/2016;
 - IX - Convênio n. 013/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3853/2016;
 - X - Convênio n. 014/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3910/2016;
 - XI - Convênio n. 015/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3909/2016;
 - XII - Convênio n. 016/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3866/2016;
 - XIII - Convênio n. 017/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3898/2016;
 - XIV - Convênio n. 018/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3880/2016;
 - XV - Convênio n. 019/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3855/2016;
 - XVI - Convênio n. 020/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3872/2016;
 - XVII - Convênio n. 021/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3900/2016;
 - XVIII - Convênio n. 022/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3861/2016;
 - XIX - Convênio n. 023/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3862/2016;
 - XX - Convênio n. 024/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3901/2016;
 - XXI - Convênio n. 025/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3912/2016;
 - XXII - Convênio n. 026/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3845/2016;
 - XXIII - Convênio n. 027/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3847/2016;
 - XXIV - Convênio n. 044/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4288/2016;
 - XXV - Convênio n. 045/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4597/2016;
 - XXVI - Convênio n. 047/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4289/2016;
 - XXVII - Convênio n. 048/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4286/2016;
 - XXVIII - Convênio n. 049/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4594/2016;
 - XXIX - Convênio n. 051/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4595/2016;
 - XXX - Convênio n. 063/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-4952/2016;
 - XXXI - Convênio n. 064/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-5249/2016;
 - XXXII - Convênio n. 066/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-3865/2016;
 - XXXIII - Convênio n. 069/PGM/PMJP/2016 – Processo Administrativo n. 1-6330/2016.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias
do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Leiva Custódio Pereira
Secretária Municipal de Educação

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6728/GAB/PM/JP/2016
03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Exonera, a pedido, Rosimeire Pereira Braz do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosimeire Pereira Braz;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-12945/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosimeire Pereira Braz do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (P-II), 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias
do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6726/GAB/PM/JP/2016
03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Renato Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Renato Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias
do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DESTE MUNICÍPIO
E COMARCA DE OURO PRETO DO
OESTE-RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15(quinze) dias

POLIANA GOMES FOGAÇA, Registradora Titular do serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas deste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, INTIMA, com fulcro no Art. 26 da Lei 9.514/97, **MARIA JOSE DO CARMO FERREIRA**, CPF 015.346.352-03, para comparecer ao Serviço Registral de Imóveis deste Município e Comarca, situado na Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 15:00 horas, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da publicação deste, e ali efetuar o pagamento da importância de **RS 1.928,71** (mil. novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesa de cobrança e de intimação, até a data do efetivo pagamento, referente a obrigação contraída perante a Caixa Econômica Federal-CEF, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0452712-5 registrado as margens da matrícula **12.645**, Livro 2-Registro Geral, deste serviço, do Lote Urbano **63** da Quadra **213** do Setor **02**, situado neste Município.

Ouro Preto do Oeste - RO,
26 de dezembro de 2016.

Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS
O Sr. **MAXIMILIANO ZURANO**, inscrito no CPF sob o nº 126.962.779-15, residente a Linha 204, Lote 135, Gleba 30, km 34, Centro, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO. Comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural, número 000005, de acordo com a Ocorrência Policial nº 51356N2016.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE
LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/12/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade **INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE “FAIXA ELEVADA”**, em vários trechos do Município.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO SUSPENSÃO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº.1634/2016**

Tomada de Preços N.19/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe que visa a: Contratação de empresa para asfaltamento de via pública. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, foi suspensa por tempo indeterminado por insuficiência econômico financeira para pagamento do valor da Contra proposta.

São Francisco do Guaporé-RO,
14 de Dezembro de 2016

Roberto Monteiro Alves
Presidente da CPL
Matrícula nº.6563/2006